



O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS, com sede no(a) inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.600.158/0001-07, com sede na Praça Epifânio Goes, S/N, Centro, Riachão do Dantas/SE, neste ato representado pela pela Secretária de Assistência Social a Senhora Valéria Souza Lopes de Almeida, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição parcelada de cestas básicas completas, compostas por gêneros alimentícios não perecíveis, devidamente embaladas e padronizadas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Riachão do Dantas/SE, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: **MMD COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.608.439/0001-81, sediada na Rua Joaquim Jose Gomes, 91, Armz Galpao 03, Centro, Itabaianinha-SE, CEP: 49.290-000, neste ato representado por MARILZA FONTES GOMES, CPF nº 289.XXX.XXX-04.
Email: mmdcomercio@hotmail.com / telefone: (79) 99971-7290.

**MARILZA
FONTES
GOMES:28
996542504**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

1	24499	Açúcar Cristal - produto processado da cana-de-açúcar com moagem não refinada, coloração escurecida característica do produto. O produto deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. E deverá ser classificado como amorfo de primeira. Embalagem em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega do produto de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS; resolução - RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS; resolução RDC nº 259/02, ANVISA/MS; resolução RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/03, ANVISA/MS. MARCA PINDORA	KG	3.000,00	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
12	24967	Sardinha em conserva, ao molho de tomate, enlatada, esterilizada e pronta para o consumo. Produto com odor, sabor e textura característicos, isento de fragmentos de pele ou espinhas soltas, sujidades ou qualquer corpo estranho. Embalada em lata metálica, lacrada, com sistema de abertura fácil (abre-fácil), resistente à corrosão, contendo no máximo 125g (peso drenado mínimo de 84g). MARCA ROBSON CRUSOÉ	UND	3.000,00	R\$ 4,21	R\$ 12.630,00
11	24526	SAL REFINADO IODADO, PACOTE 1kg, cloreto de sódio para o consumo humano, extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 99,12 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti umectante e de iodo. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções resolução 12/78 da CNNPA ou registro no ministério da agricultura. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a resolução RDC nº 27, de 06/08/10 - ANVISA; lei nº 6150, de 03 de dezembro de 1974; lei nº 9.005, de 16/03/95; decreto nº 75.697 de 06.05.1975, resolução RDC nº 130 de 28/05/2003 e resolução RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. MARCA ATLANTICO	KG	1.500,00	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
10	16337	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente 900 ml. MARCA LIZA	UND	1.500,00	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
9	24968	Mortadela cozida, tipo comum, elaborada com carne suína e/ou bovina, temperada e embutida conforme legislação vigente. Produto embalado a vácuo ou em atmosfera modificada, com odor, cor, sabor e textura característicos, isento de gordura rançosa, cartilagens, ossos, partes estranhas ou deterioradas. Embalada em porções de 500g, com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) visível no rótulo. Mínimo de 30 dias a partir da data de entrega, com armazenamento entre 0 °C e 5 °C. O Rotulo deve conter informacoes como: Nome do produto, lista de ingredientes, peso, CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção oficial. MARCA COPACOL	UND	1.500,00	R\$ 7,01	R\$ 10.515,00
8	25017	Macarrão, tipo espagete: massa alimentícia obtida exclusivamente da farinha de trigo do gênero Triticum. Tipo espagete, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. MARCA LILI	Emb	1.500,00	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

13	24527	VINAGRE BRANCO, FRASCO 500ml, , ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, do em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem com lote e data de fabricação prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. MARCA SALADA	FRC	1.500,00	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
6	16342	Feijão carioca, tipo 1 acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. MARCA SERGIPANO	KG	3.000,00	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
7	24513	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200g, com teor de gordura maior ou igual a 26% - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Deverá ser produto de procedência nacional. Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem de forma legível a composição, lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto. MARCA CAMPONESA	PCT	1.500,00	R\$ 6,22	R\$ 9.330,00
3	24797	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. MARCA 3 DE MAIO	PCT	1.500,00	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00
4	20913	Cafê em pó tipo 1,- tradicional, torrado e moido, aroma e sabor característicos de regular a intenso, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. MARCA DAMARE	Emb	3.000,00	R\$ 11,06	R\$ 33.180,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

2	24528	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE 1kg, o produto deverá ser classificado como subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Os grãos de arroz deverão se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, são, limpos e secos, em bom estado de conservação, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem primária contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Isento de matéria terrosa, parasitos, fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e estar acompanhado do certificado de classificação. 30 kg (fd). MARCA TIO LORO	KG	3.000,00	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
5	24506	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO, PACOTE 500g: Obtida de grãos de milho, flocado. Grãos sadios e limpos, grandes, amarelos, sem sal. Cor e sabor característicos embalados em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Lote, data de fabricação, prazo de validade e outros de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. MARCA PINDORAMA	PCT	3.000,00	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 132.900,00

LOTE 02 - referente a 500 unidades de cestas básicas

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
12	24967	Sardinha em conserva Sardinha em conserva, ao molho de tomate, enlatada, esterilizada e pronta para o consumo. Produto com odor, sabor e textura característicos, isento de fragmentos de pele ou espinhas soltas, sujidades ou qualquer corpo estranho. Embalada em lata metálica, lacrada, com sistema de abertura fácil (abre-fácil), resistente à corrosão, contendo no máximo 125g (peso drenado mínimo de 84g). MARCA ROBSON CRUSOE	UND	1.000,00	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
1	24499	Açúcar Cristal - produto processado da cana-de-açúcar com moagem não refinada, coloração escura característica do produto. O produto deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. E deverá ser classificado como amorfo de primeira. Embalagem em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega do produto de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS; resolução - RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS; resolução RDC nº 259/02, ANVISA/MS; resolução RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/03, ANVISA/MS. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. MARCA PINDORA	KG	1.000,00	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

2	24528	Arroz parboilizado, o produto deverá ser classificado como subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Os grãos de arroz deverão se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, são, limpos e secos, em bom estado de conservação, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem primária contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Isento de matéria terrosa, parasitos, fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e estar acompanhado do certificado de classificação. 30 kg (fd). MARCA TIO LORO	KG	1.000,00	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
11	24526	SAL REFINADO IODADO, PACOTE 1kg - cloreto de sódio para o consumo humano, extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 99,12 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti umectante e de iodo. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções resolução 12/78 da CNNPA ou registro no ministério da agricultura. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a resolução RDC nº 27, de 06/08/10 - ANVISA; lei nº 6150, de 03 de dezembro de 1974; lei nº 9.005, de 16/03/95; decreto nº 75.697 de 06.05.1975, resolução RDC nº 130 de 28/05/2003 e resolução RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. MARCA ATLANTICO	KG	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
10	16337	Óleo de soja - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente 900 ml. MARCA LIZA	UND	500	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
5	24506	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO, PACOTE 500g - Farinha de milho, tipo flocão (bem com 500g): Obtida de grãos de milho, flocado. Grãos sadios e limpos, grandes, amarelos, sem sal. Cor e sabor característicos embalados em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Lote, data de fabricação, prazo de validade e outros de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. MARCA PINDORAMA	PCT	1.000,00	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
8	25017	Macarrão tipo espaguete - Macarrão, tipo espaguete: massa alimentícia obtida exclusivamente da farinha de trigo do gênero Triticum. Tipo espaguete, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Emb	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
3	24797	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracke, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. MARCA LILI	PCT	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
7	24513	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200g com teor de gordura maior ou igual a 26% - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Deverá ser produto de procedência nacional. Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem de forma legível a composição, lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto. MARCA CAMPONESA	PCT	500	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

4	20913	Café em pó tipo 1,- tradicional, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. MARCA DAMARE	Emb	1.000,00	R\$ 11,06	R\$ 11.060,00
6	16342	Feijão carioca, tipo 1 acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. MARCA SERGIPANO	KG	1.000,00	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
9	24968	Mortadela cozida, tipo comum, elaborada com carne suína e/ou bovina, temperada e embutida conforme legislação vigente. Produto embalado a vácuo ou em atmosfera modificada, com odor, cor, sabor e textura característicos, isento de gordura rançosa, cartilagens, ossos, partes estranhas ou deterioradas. Embalada em porções de 500g, com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) visível no rótulo. Mínimo de 30 dias a partir da data de entrega, com armazenamento entre 0 °C e 5 °C. O Rotulo deve conter informacoes como: Nome do produto, lista de ingredientes, peso, CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção oficial. MARCA COPACOL	UND	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
13	24527	VINAGRE BRANCO, FRASCO 500ml, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, do em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem com lote e data de fabricação prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNPQA. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. MARCA SALADA	FRC	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 177.200,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS).

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.7.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Riachão do Dantas 16 de Março de 2026

VALÉRIA SOUZA LOPES DE ALMEIDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARILZA

FONTES

GOMES:28996

542504

Assinado de forma digital por MARILZA
FONTES GOMES:28996542504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=30185247000190, ou=AC.SingularID
Multipla, cn=MARILZA FONTES
GOMES:28996542504
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21288

MMD COMERCIO LTDA
MARILZA FONTES GOMES

Testemunhas: Manuela goês leota

Barbara de Almeida Oliveira